



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 19, de 05 de junho de 2023.

Recepçiona parcialmente Portaria Estadual nº. 291/2023 e cancela o ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, mantendo-o no dia 23 de junho (Véspera de São João) do mesmo mês, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público a organização das suas atividades de forma a atender plenamente a população nas demandas às quais legalmente se vincula, de forma que, simultaneamente, sejam respeitadas as tradições regionais atinentes à Festa de São João;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a manutenção de expediente normal na Administração Pública Municipal de Barra de Santana na sexta-feira, dia 09 de junho de 2023 (pós-feriado de *Corpus Christi*), determinando que se mantenha o ponto facultativo apenas na sexta-feira, dia 23 de junho de 2023 (Véspera de São João).

Parágrafo único. Do gozo do ponto facultativo ficam excluídas as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade e, sob gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura, fica determinado que o serviço de limpeza urbana e rural seja reprogramado, de forma que eventual coleta programada para 23/06/2023 seja antecipada para 22/06/2023.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional